



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 042/2017

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
IVANILDE DOS SANTOS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e
com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 09 de maio de 2017,
por Tempo de Contribuição, a servidora **IVANILDE DOS SANTOS**, portadora da
Cédula de Identidade RG n.º 4.605.345-1 SSP/PR, inscrita no CPF n.º
668.925.039-34, admitida em 05 de março de 1987 pelo regime CLT e nomeada
em 14 de maio de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de
Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos
termos do Processo n.º 1.656/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III,
alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de
Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no
valor de R\$ 1.787,85 (Um mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco
centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 406,49
(quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme artigo 24 da Lei
Complementar Municipal n.º 194/2007, média de adicional estímulo no valor de R\$
11,93 (onze reais e noventa e três centavos), média de Gratificação por função no
valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e média horas extras a 50% no valor
de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o
Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno do TCE-PR, totalizando o valor de R\$
2.221,35 (Dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) mensais e
R\$ 26.656,20 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte
centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos
e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2017.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / maio / 20 17
DE Nº 10.979
UMUARAMA, 29 / 05 / 20 17
Solima
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS